LEI Nº 1821/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... R$10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial do saldo existente na seguinte dotação constante do orçamento vigente:
02 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal